



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA FORNECIMENTO DE GRUPOS GERADORES, ROÇADEIRAS, MOTOR DE POPA, E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

2. JUSTIFICATIVA

2.4. Esta contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. Onde a administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação

2.4. Este pedido justifica-se ainda em razão da necessidade da Prefeitura Municipal e demais Fundos – FME/FMS, de complementar o volume necessário de equipamentos para atender toda a Municipalidade, contado a partir da assinatura do contrato até o final do exercício anual, e assim evitar a falta de materiais essenciais para o fornecimento o bom funcionamento da Prefeitura e demais Secretarias, na quantidade exigida conforme o TR, proporcionando uma qualidade de trabalho de alta excelência para o Município de Porto de Moz.

2.5. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.6. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. PRODUTOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4.3. A empresa contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições dos materiais nos seguintes casos: produtos com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem defeito de fabricação, entregue com boa qualidade, produto danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o Município de Porto de Moz mesmo que o material esteja íntegro, produtos com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Termo de Referência. O prazo máximo para substituição desses produtos, pela empresa, será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do comunicado formal do Município de Porto de Moz-PA.

4.4. Especificações dos Produtos:

LOTE 01 - GRUPOS GERADORES			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE
01	GERADOR DE ENERGIA 4 KVA / 4.000W TRIFÁSICO - NOVO - Gerador de Energia Trifásico de 4 KVA. Com Motor Diesel Refrigerado a Água, com no mínimo 331cc e 5.5hp a 2.400 rpm. Refrigeração por Tanque D'água e injeção indireta de combustível.	2	UNIDADE
02	GERADOR DE ENERGIA 12.5 KVA / 12.500 W - NOVO - Gerador de Energia Trifásico de 12.5 KVA. Com Motor Diesel Refrigerado a Água, com no mínimo 866cc e 15hp a 2.200 rpm. Refrigeração por Tanque D'água e injeção indireta de combustível.	5	UNIDADE
03	GERADOR DE ENERGIA 15 KVA / 15.000 W - NOVO - Gerador Trifásico com 15 KVA. Com Motor Diesel, com no mínimo 1.194cc, 18CV@1.800RPM / 22CV@2.200RPM, refrigerado por tanque de água. Tanque de Combustível: 15 Litros, Dimensões CxLxA: 120x75x100 cm. Peso aproximado: 215 Kg.	10	UNIDADE
LOTE 02 - KITS, PEÇAS E ACESSÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE
01	KIT DE FOR A 12 HP	10	UNIDADE
02	KIT DE FOR A 18 HP	20	UNIDADE
03	KIT DE FOR A 22HP	20	UNIDADE
04	PISTÃO C PINO 22HP	20	UNIDADE
05	PISTÃO C PINO 12 HP	15	UNIDADE
06	PISTÃO C PINO 18 HP	20	UNIDADE
07	CAMISA DO CILINDRO 12 HP	10	UNIDADE
08	CAMISA DO CILINDRO 18 HP	20	UNIDADE
09	JOGO DE ANEIS 12 HP	15	UNIDADE
10	JOGO DE ANEIS 18 HP	20	UNIDADE
11	BRONZINA DE BIELA 12 HP	30	UNIDADE
12	BRONZINA DE BIELA 18 HP	20	UNIDADE
13	BRONZINA DE BIELA 22 HP	20	UNIDADE
14	VALVULA ADM /ESC. 12 HP	20	UNIDADE
15	VALVULA ADM /ESC. 22 HP	20	UNIDADE
16	VALVULA ADM /ESC. 18 HP	25	UNIDADE
17	ROTOR CONJUNTO 12 HP	10	UNIDADE
18	ROTOR CONJUNTO 18 HP	10	UNIDADE
19	GUIA DE VALVULA 12 HP	20	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

20	GUIA DE VALVULA 18 HP	20	UNIDADE
21	ROLAMENTO NJ 209WC3	20	UNIDADE
22	ROLAMENTO NJ 210WC3	20	UNIDADE
23	ROLAMENTO NJ 211 WC3	20	UNIDADE
24	ROLAMENTO NJ 311 WC3	20	UNIDADE
25	ROLAMENTO 6309C3	20	UNIDADE
26	ROLAMENTO 6310C3	20	UNIDADE
27	ROLAMENTO 6311C3	20	UNIDADE
28	ROLAMENTO 6313C3	20	UNIDADE
29	ROLAMENTO NJ312E	20	UNIDADE
30	ROLAMENTO N 6314	20	UNIDADE
31	TUBO DE ALTA PRESSÃO 12HP	10	UNIDADE
32	TUBO DE ALTA PRESSÃO 18HP	20	UNIDADE
33	TUBO DE ALTA PRESSÃO 22HP	20	UNIDADE
34	CABEÇOTE C/ JUNTA 12HP	10	UNIDADE
35	CABEÇOTE C/ JUNTA 18HP	10	UNIDADE
36	CABEÇOTE C/ JUNTA 22HP	10	UNIDADE
37	JOGO DE JUNTA 12 HP	10	UNIDADE
38	JOGO DE JUNTA 18 HP	15	UNIDADE
39	JOGO DE JUNTA 22 HP	15	UNIDADE
40	TANQUE DE COMBUSTIVEL 12 HP	5	UNIDADE
41	TANQUE DE COMBUSTIVEL 18 HP	5	UNIDADE
42	TANQUE DE COMBUSTIVEL 22 HP	5	UNIDADE
43	VIRABREQUIM COM PESO CONJ . 12 HP	5	UNIDADE
44	VIRABREQUIM COM PESO CONJ . 18 HP	5	UNIDADE
45	VIRABREQUIM COM PESO CONJ . 22 HP	5	UNIDADE
46	ELEMENTO DE BOMBA 12 HP	20	UNIDADE
47	ELEMENTO DE BOMBA 18 HP	30	UNIDADE
48	ELEMENTO DE BOMBA 22 HP	20	UNIDADE
49	ELEMENTO DE BICO 5/8/9,5/12/18 HP	40	UNIDADE
50	ELEMENTO DE BICO 22 HP	20	UNIDADE
51	ASSENTO DA VALVULA 5/8/9,5/12 HP	30	UNIDADE
52	VALVULA DE RECALQUER 8/9,5/12/18 HP	30	UNIDADE
53	VALVULA DE RECALQUER 22 HP	20	UNIDADE
54	ENGRENAGEM DO COMANDO 12 HP	5	UNIDADE
55	ENGRENAGEM DO COMANDO 18 HP	5	UNIDADE
56	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM 12 HP	5	UNIDADE
57	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM 18 HP	5	UNIDADE
58	KIT DE FORÇA MS 170	5	UNIDADE
59	KIT DE FORÇA MS 250	5	UNIDADE
60	KIT DE FORÇA MS 310	5	UNIDADE
61	KIT DE FORÇA MS 361	5	UNIDADE
62	KIT DE FORÇA MS 382	5	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

63	KIT DE FORÇA MS 650	5	UNIDADE
64	KIT DE FORÇA MS 660	5	UNIDADE
65	KIT DE FORÇA FS 300	5	UNIDADE
66	KIT DE FORÇA FS 350	5	UNIDADE
67	KIT DE FORÇA FS 380	5	UNIDADE
68	CARBURADOR MS 170	5	UNIDADE
69	CARBURADOR MS 250	5	UNIDADE
70	CARBURADOR MS 310	5	UNIDADE
71	CARBURADOR MS 361	5	UNIDADE
72	CARBURADOR MS 382	5	UNIDADE
73	CARBURADOR MS 650	10	UNIDADE
74	CARBURADOR FS 300/350/380	10	UNIDADE
75	FILTRO DE AR MS 650	30	UNIDADE
76	FILTRO DE AR FS300/350/380	15	UNIDADE
77	VIRABREM MS 170	5	UNIDADE
78	VIRABREM MS 250	5	UNIDADE
79	VIRABREM MS 310	5	UNIDADE
80	VIRABREM MS 361	5	UNIDADE
81	VIRABREM MS 382	5	UNIDADE
82	VIRABREM MS 650	5	UNIDADE
83	ENGRENAGEM COMPLETA FS 380	10	UNIDADE
84	CABO DO ACELERADOR FS 300	5	UNIDADE
85	CABO DO ACELERADOR FS 350	5	UNIDADE
86	CABO DO ACELERADOR FS 380	5	UNIDADE
87	CORRENTE DO MS 170	50	UNIDADE
88	CORRENTE DO MS 250	50	UNIDADE
89	CORRENTE DO MS 382	100	UNIDADE
90	CORRENTE DO MS 650	300	UNIDADE
91	SABRE DO MS 170	10	UNIDADE
92	SABRE DO MS 250	10	UNIDADE
93	SABRE DO MS 382	20	UNIDADE
94	SABRE DO MS 650	30	UNIDADE
95	LIMA P/ CORRENTE	300	UNIDADE
96	LIMA CHATA	240	UNIDADE
97	FIO P/ TRICUIT	500	UNIDADE
98	TRICUIT P ROÇADEIRA	20	UNIDADE
99	COLETE P ROÇADEIRA	20	UNIDADE
100	PERNEIRA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	20	UNIDADE
101	CAPACEITE PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	25	UNIDADE
LOTE 03 - PEÇAS PARA MOTORES DE POPA E ACESSÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE
01	VELA 90HP	12	UNIDADE
02	VELA 115HP	12	UNIDADE
03	VELA 150HP	12	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

04	OLEO LUBRIFICANTE NAUTICO	400	UNIDADE
05	FILTRO LUBRIFICANTE 90HP	30	UNIDADE
06	FILTRO LUBRIFICANTE 115 HP	30	UNIDADE
07	FILTRO LUBRIFICANTE 150 HP	30	UNIDADE
08	FILTRO DE LINHA	20	UNIDADE
09	FILTRO DO COPO	20	UNIDADE
10	FILTRO SEPARADOR	30	UNIDADE
11	HELICE 90 HP	5	UNIDADE
12	HELICE 115 HP	5	UNIDADE
13	HELICE 150HP	5	UNIDADE
14	ROTOR 90HP	5	UNIDADE
15	ROTOR 115HP	5	UNIDADE
16	ROTOR 150HP	5	UNIDADE
17	CORREIA DENTADA 90HP	2	UNIDADE
18	CORREIA DENTADA 115HP	2	UNIDADE
19	CORREIA DENTADA 150HP	2	UNIDADE
20	KIT PORCA DA HELICE 90HP	5	UNIDADE
21	KIT PORCA DA HELICE 115HP	5	UNIDADE
22	KIT PORCA DA HELICE 150HP	5	UNIDADE
23	OLEO LUBRIFICANTE P/ ENGRENAGEM	100	UNIDADE
24	CAIXA DE DIREÇÃO 90 HP	3	UNIDADE
25	CAIXA DE DIREÇÃO 115HP	3	UNIDADE
26	CAIXA DE DIREÇÃO 150HP	3	UNIDADE
27	CABO DE COMANDO 18 PES	10	UNIDADE
28	CABO DE COMANDO 20 PES	10	UNIDADE
29	CABO DE COMANDO 24 PES	10	UNIDADE
30	CABO DIREÇÃO 20 PES	5	UNIDADE
31	CABO DIREÇÃO 24PES	5	UNIDADE
32	COLETE	50	UNIDADE
33	BOMBA DE PORÃO 1100 GLS	10	UNIDADE
34	BOMBA DE PORÃO 1500GLS	10	UNIDADE
35	AUTOMÁTICO P/ BOMBA DE PORÃO	10	UNIDADE
36	MANETE	3	UNIDADE
37	BATERIA 5 AP	10	UNIDADE
38	BATERIA 6 AP	10	UNIDADE
39	BATERIA 60 AP	10	UNIDADE
40	BATERIA70 AP	10	UNIDADE
41	BATERIA 90 AP	10	UNIDADE
42	BATERIA 150 AP	10	UNIDADE
43	BATERIA ESTACIONÁRIA 111Ah	20	UNIDADE
44	BATERIA ESTACIONÁRIA 162Ah	30	UNIDADE
45	BATERIA ESTACIONÁRIA 234Ah	30	UNIDADE
46	HOLOFOTE 12V	5	UNIDADE
47	LAMPADA PARA HOLOFORTE 12V	10	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LOTE 04 - ROÇADEIRA, SOPRADOR, MOTOSSERRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE
01	ROÇADEIRA FS 300	10	UNIDADE
02	ROÇADEIRA FS 350	10	UNIDADE
03	ROÇADEIRA FS 380	10	UNIDADE
04	LAVADOURA RE90 PLUS	10	UNIDADE
05	LAVADOURA RE 230	5	UNIDADE
06	MOTOPODA HT-75	1	UNIDADE
07	PEFURADOR DE SOLO BT-130	1	UNIDADE
08	SOPRADOR BR 600	1	UNIDADE
09	SOPRADOR BG 56	3	UNIDADE
10	PULVERIZADOR MOTORIZADO SR420	3	UNIDADE
11	PULVERIZADOR MANUAL 20L	5	UNIDADE
12	MOTOSSERA MS 170	5	UNIDADE
13	MOTOSSERA MS 250	5	UNIDADE
14	MOTOSSERA MS 310	5	UNIDADE
15	MOTOSSERA MS 361	5	UNIDADE
16	MOTOSSERA MS 382	5	UNIDADE
17	MOTOSSERA MS 462	5	UNIDADE
18	MOTOSSERA MS 651	5	UNIDADE
19	MOTOSSERA MS 661	5	UNIDADE

LOTE 05 - MOTORES, GERADORES, MOTORBOMBA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE
01	MOTOR ESTACIOÁRIO COM RADIADOR 160	2	UNIDADE
02	MOTOR ESTACIOÁRIO COM RADIADOR 230	5	UNIDADE
03	GERADOR DE ENERGIA DE BAIXA 12.5 KVA	5	UNIDADE
04	GERADOR DE ENERGIA DE BAIXA 15 KVA	5	UNIDADE
05	MOTOBOMBA 2"x 2"	10	UNIDADE
06	MOTOBOMBA 3"X 3"	2	UNIDADE
07	MOTOBOMBA 4"X 4"	2	UNIDADE

LOTE 06 - BOMBAS E QUADROS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE
01	BOMBA SUBMERSA 2 HP S/QUADRO	6	UNIDADE
02	BOMBA SUBMERSA 3 HP S/QUADRO	6	UNIDADE
03	BOMBA SUBMERSA 5 HP S/QUADRO	6	UNIDADE
04	BOMBA SUBMERSA 7,5 HP S/QUADRO	6	UNIDADE
05	BOMBA SUBMERSA 10 HP S/QUADRO	6	UNIDADE
06	BOMBA SUBMERSA 22 HP S/QUADRO	6	UNIDADE
07	BOMBA SUBMERSA 1 HP C/QUADRO	8	UNIDADE
08	BOMBA SUBMERSA 0,5 HP C/QUADRO	8	UNIDADE
09	BOMBA CENTRÍFUGA 1/2 CV MONOFÁSICA	30	UNIDADE
10	QUADRO PARA BOMBA SUBMERSA 2 HP	5	UNIDADE
11	QUADRO PARA BOMBA SUBMERSA 3 HP	5	UNIDADE
12	QUADRO PARA BOMBA SUBMERSA 5 HP	5	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

13	QUADRO PARA BOMBA SUBMERSA 7,5 HP	5	UNIDADE
14	QUADRO PARA BOMBA SUBMERSA 10 HP	5	UNIDADE
15	QUADRO PARA BOMBA SUBMERSA 22 HP	3	UNIDADE
LOTE 07 - MOTORES DE POPA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE
01	MOTOR DE POPA 115 HP , Especificação: motor de popa com potência de 115 hp, 4 tempos 4 cilindros com 1832 cilindradas (cm ³) com relação de transmissão de 2.31 com rotação máxima (rpm) de 5.300/6.000 com sistema de alimentação efi com sistema de exaustão através do hélice sistema de lubrificação com injeção de óleo sistema de ignição tci, sistema de inclinação ptt de larga faixa com comprimento da rabeta de 20 polegada com capacidade do alternador (a) 35 que possa utilizar os óleo sae 10w-30, 10w-40 api;se, sf, sg; com hélice de aço inox acoplado ao motor com peso aproximado de 188kg. Acessórios que acompanham o motor: Caixa de comando a distância; 02 cabos de comando; 02 relógios digital multifunções (tacômetro, horímetro, indicador de nível de óleo, Indicador de superaquecimento, indicador de power trim, indicador de velocidade, indicador de distância percorrida, indicador de horas, indicador de nível de combustível e indicador da voltagem da bateira); Filtro de combustível. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	3	UNIDADE
02	MOTOR DE POPA 90 HP - Especificação: motor de popa com potência de 90 hp, 4 tempos 4 cilindros com 1596 cilindradas(cm ³) com relação de transmissão de 2.31 com rotação máxima (rpm) de 5.000/6.000 com sistema de alimentação efi com sistema de exaustão através do hélice sistema de lubrificação com injeção de óleo sistema de ignição micro computador tci sistema de inclinação ptt de larga faixa com comprimento da rabeta de 20 polegada com capacidade do alternador (a) 25 que possa utilizar os óleo sae 10w-30, 10w-40 api; se, sf, sg; com hélice de aço inox acoplado ao motor com peso aproximado de 152kg. Acessórios que acompanham o motor: Caixa de comando a distância; 02 cabos de comando; 02 relógios digital multifunções (tacômetro, horímetro, indicador de nível de óleo, Indicador de superaquecimento, indicador de power trim, indicador de velocidade, indicador de distância percorrida, indicador de horas, indicador de nível de combustível e indicador da voltagem da bateira); Filtro de combustível. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	3	UNIDADE
03	MOTOR DE POPA 60 HP - Especificação: Motor de Popa com no mínimo 4 Cilindros 4 tempos: 4 Cilindradas (cm ³): 996; Relação de Transmissão: 1.85; Potência Mínima no Hélice (HP): 60; Rotação Máxima (RPM): 5.000 / 6.000; Sistema de Alimentação: EFI; Sistema de Exaustão: Através do hélice; Sistema de Lubrificação: Cáter úmido; Sistema de Ignição: Micro computador TCI; Sistema de Inclinação: PTT de larga faixa; Comprimento da Rabeta: 20"; Capacidade do Alternador (A): 17 Peso Máximo (Kg): 111; Óleo Obrigatório: 20W50; Hélice: Hélice de alumínio acoplado ao motor. Acessórios que acompanham o motor: Caixa de comando a distância; 02 cabos de comando 02 relógios digital multifunções (tacômetro, horímetro, indicador de nível de óleo, indicador de superaquecimento, indicador de power trim, indicador de velocidade, indicador de distância percorrida, indicador de horas, indicador de	3	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	nível de combustível e indicador da voltagem da bateira); Filtro de combustível. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.		
04	MOTOR DE POPA 4 TEMPOS 40HP - Especificações: Cilindros em linha: 3; Cilindrada (cm ³): 747; Relação de transmissão: 1.85; Potência Mínima no hélice (HP): 40; Rotação máxima (RPM): 5500/6000; Sistema de alimentação: EFI (injeção combustível); Sistema de exaustão: através do hélice; Sistema de lubrificação: cárter húmido; Sistema de ignição: micro computador TCI; Sistema de inclinação: power trim; Comprimento Mínimo da rabeta: 20"; Capacidade do alternador: 17 AMP; Peso Aproximado (KG): 92,1; Óleo obrigatório: SAE 10W-30,10W-40 API: SE, SF, SG.; Hélice alumínio: acoplado ao motor; Partida elétrica: com braço de comando; Acessórios que acompanham o motor: Caixa de comando a distância; 02 cabos de comando; 02 relógios digital multifunções (tacômetro, horímetro, indicador de nível de óleo, indicador de superaquecimento, indicador de power trim, indicador de velocidade, indicador de distância percorrida, indicador de horas, indicador de nível de combustível e indicador da voltagem da bateira); .Filtro de combustível. Garantia: 12 Meses.	3	UNIDADE
05	MOTOR DE POPA 4 TEMPOS F 20HP (PARTIDA ELÉTRICA) - Especificações: Cilindros: 2 Cilindradas; (cm ³): 362 Potência Mínima no Hélice (HP): 20; Rotação Máxima (RPM): 5000/6000; Partida elétrica nacional; Sistema de Exaustão: Através do hélice; Sistema de Lubrificação: Carter Úmido; Sistema de Ignição: Micro Computador CDI; Capacidade do Alternador (A): 10; Peso Aproximado (KG): 52; Comprimento Mínimo da Rabeta: 15"; Óleo Obrigatório: SAE 10W-30, 10W-40 API: SE, SF, SG; Acessórios que acompanham o motor: Tanque de Combustível (24 Litros) com Mangueira e Bulbo; Jogo de Ferramentas; Cabo de Partida de Emergência; Vela de Ignição Sobressalente. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	3	UNIDADE

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da órgãos. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posta alertou que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Porto de Moz, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Porto de Moz.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Porto de Moz, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por “imediatamente”, até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Porto de Moz, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Porto de Moz-PA- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Porto de Moz-PA- Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Porto de Moz, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.

8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Porto de Moz/PA, 06 de outubro de 2023

ROSIBERGUE
TORRES
CAMPOS:73539
481249
ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
GESTOR

Assinado de forma
digital por ROSIBERGUE
TORRES
CAMPOS:73539481249
Dados: 2023.10.06
15:05:06 -03'00'